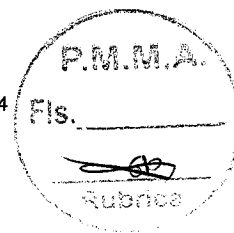


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Inscrição para participação de 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (Secretário) no III SEMINÁRIO UNDIME/ RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das ações do ano letivo 2022, o qual realizar-se-á no período de 01 a 03 de dezembro do corrente ano. Local: Hotel Chalé Lagoa dos Ingás, localizado em Serra de Martins/RN.. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 25, INCISO II COMBINADO COM ART. 13, INCISO VI DA LEI N.º 8.666/93. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Trata o presente processo de contratação direta para Inscrição para participação de 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (Secretário) no III SEMINÁRIO UNDIME/ RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das ações do ano letivo 2022, o qual realizar-se-á no período de 01 a 03 de dezembro do corrente ano. Local: Hotel Chalé Lagoa dos Ingás, localizado em Serra de Martins/RN., mediante inexigibilidade de licitação.

Conforme ressaltado no Parecer da Comissão Permanente de Licitação, é de exclusividade da UNDIME-UNIAO DOS DIRIG.MUNIC.DE EDUCACAO a execução do objeto solicitado, impossibilitando qualquer competição em eventual procedimento licitatório.

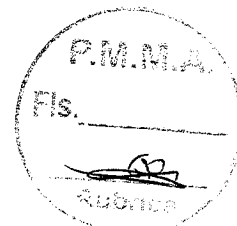
A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que na hipótese de inviabilidade de competição, será inexigível a licitação, conforme disposto no art. 25, Inciso II combinado com Art. 13, Inciso VI.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...). (grifo nosso)

Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

A small handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



No caso sob análise, verifica-se a premente necessidade de contratação dos serviços ora solicitado, sob pena de restarem prejudicados o bom e regular desempenho da Administração Municipal, com a conseqüente descontinuidade de alguns dos serviços públicos essenciais à coletividade.

Dessa forma, diante das prescrições art. 25, Inciso II combinado com Art. 13, Inciso VI. da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, opino pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa UNDIME-UNIAO DOS DIRIG.MUNIC.DE EDUCACAO, CNPJ n.º 00.596.662/0001-76, especializada no fornecimento de produção e promoção de eventos.

É o parecer.

Monte Alegre/RN, 29 de novembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Andrea Furini Pessoa Camara', written over a solid horizontal line.

Andrea Furini Pessoa Camara

OAB 3673 RN

Assessora Jurídica